

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DJE

A) DEPÓSITO JUDICIAL:

CAMPO	O QUE DEVE CONTER
01	Número de identificação do depósito na Caixa Econômica Federal.
02	Nome e telefone do depositante.
03	Sigla da Seção Judiciária com 2 (dois) campos alfabéticos.
04	Número da Vara da Seção Judiciária onde tramita o processo.
05	Ação/Classe com 5 (cinco) campos numéricos, conforme tabela fornecida pela Justiça.
06	Nome do autor da ação.
07	Nome do réu na ação.
08	Base de cálculo do tributo relativo ao período de apuração.
09	Alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo.
10	Data do encerramento do período base, no formato DD/MM/AAAA.
11	Número de inscrição no CPF ou no CNPJ do depositante.
12	Código do tributo divulgado pela RFB.
13	Número do processo judicial.
14	1. Número de inscrição na Dívida Ativa da União (DAU), para depósito da DAU; 2. Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF), para depósito do ITR; 3. Código da unidade da RFB responsável pelo despacho aduaneiro, para depósito de tributo do comércio exterior; 4. Número de Inscrição no Serviço de Patrimônio da União, para depósito de receitas administradas pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU).
15	Data de vencimento da receita, no formato DD/MM/AAAA.
16	Valor da receita principal obtido após a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo.
17	Valor da multa, caso devida.
18	Valor dos juros de mora ou encargos do Decreto-Lei nº 1.025, de 1969, ou outros, caso devidos.
19	Soma dos campos 16 a 18.
20	Campo reservado para o código de barras.
21	Autenticação da Caixa Econômica Federal.

B) DEPÓSITO EXTRAJUDICIAL:

CAMPO	O QUE DEVE CONTER
01	Número de identificação do depósito na Caixa Econômica Federal.
02	Nome e telefone do depositante.
03 a 07	Não preencher.
08	Base de cálculo do tributo relativo ao período de apuração.
09	Alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo.
10	Data do encerramento do período base, no formato DD/MM/AAAA.
11	Número de inscrição no CPF ou no CNPJ do depositante.
12	Código do tributo divulgado pela RFB.
13	Número do processo administrativo.
14	1. Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF), para depósito do ITR; 2. Código da unidade da RFB responsável pelo despacho aduaneiro, para depósito de tributo do comércio exterior; 3. Número do Processo Administrativo, no caso de depósito referente a multa administrativa; 4. Número de Inscrição no Serviço de Patrimônio da União, para depósito de receitas administradas pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU).
15	Data de vencimento da receita, no formato DD/MM/AAAA.
16	Valor da receita principal obtido após a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo.
17	Valor da multa, caso devida.
18	Valor dos juros de mora, ou encargos do Decreto-Lei nº 1.025, de 1969, ou outros, caso devidos.
19	Soma dos campos 16 a 18.
20	Campo reservado para o código de barras.
21	Autenticação da Caixa Econômica Federal.